



Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoal
Departamento De Gestão De Pessoal

CIRCULAR Nº: HQMORP / 2024

Hortolândia, 8 de maio de 2024

Assunto: Contribuição Assistencial

De: Departamento de Gestão de Pessoal

Para: Todos os servidores

ATENÇÃO

Após o Supremo Tribunal Federal ter validado a legalidade da Contribuição Assistencial temos recebido, seja via DOCS ou PMHD, inúmeros documentos não autorizando o desconto em folha de pagamento, ora da Contribuição Assistencial, ora da Contribuição Sindical. Primeiramente vamos entender a diferença entre ambas.

Contribuição assistencial: é prioritariamente usada para custear as negociações coletivas dos sindicatos, como as tratativas por reajustes salariais, por exemplo. O valor não é fixo e deve ser definido por meio de convenção coletiva de cada categoria. Quem não quiser pagar a contribuição deve se manifestar formalmente. O que não cabe aos servidores públicos, seja pelo vínculo empregatício, servidores e não empregados, ou seja, pela impossibilidade da Administração celebrar acordo ou convenção coletiva de trabalho. **Portanto não há a necessidade de manifestação não autorizando o desconto, pois não há previsão legal para que ocorra.**

Imposto sindical: também chamado de contribuição sindical, é usado para custear o próprio sistema sindical. Equivale a um dia de trabalho e é descontado todos os anos, no mês de março. Até a reforma trabalhista, seu pagamento era obrigatório a todos os trabalhadores formais; desde 2017, é opcional. Quem quiser pagar deve autorizar a cobrança. O que também diz respeito aos empregados e não aos servidores.

Atenciosamente,

Departamento de Gestão de Pessoal

Enviado por Cristiane Francisco - SMAGP/DGP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - LEI 4150/2023 em 27-02-2024 12:51

Enviado para Smgov/Gab ; Smpuge/Gab ; Smaj/Gab ; Smf/Gab ; Smagp/Gab ; Smmads/Gab ; Smmu/Gab ; Smh/Gab ; Smids/Gab ; Smect/Gab ; Smcult/Gab ; Sms/Gab ; Smel/Gab ; Smdetti/Gab ; Smsu/Gab ; Smo/Gab ; Smsp/Gab em 27-02-2024 12:51



Documento assinado eletronicamente

CRISTIANE BERNADETE FAHL MARQUES
FRANCISCO

SMAGP/DGP - DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAL

Assinado em: 27-02-2024 12:39